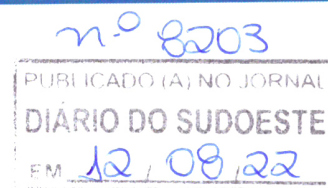




MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS



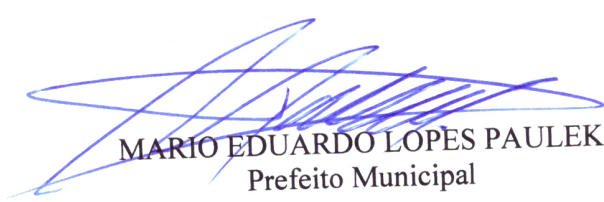
LEI Nº 29/2022
DATA: 11/08/2022

SÚMULA: “Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2021”

Art. 1º. Fica prorrogado até 31/12/2022 o prazo para adesão ao REFIS 2021 de que trata a Lei Municipal nº 39/2021, permanecendo inalteradas as demais condições lá definidas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de Agosto de 2022.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal